



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 379/2024 – GP/SEC

Sorriso, em 22 de outubro de 2024.

Ao

FLORENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CNPJ: 49.982.576/0001-90

Nesta.

Assunto: Atende a solicitação sobre denominação de vias de Loteamento.

Senhor(a),

Acusamos o recebimento de solicitação de Vossa Senhoria, protocolada nesta Casa, que solicita sugestões de nomenclatura das vias do Loteamento Residencial Florence.

A referida solicitação tem por objetivo atender o disposto na Lei Municipal nº 2.392, de 15 de setembro de 2014, que ‘Estabelece normas para a denominação e alteração de nome de próprios e logradouros e dá outras providências’. O texto da Lei, mais especificamente no Artigo 10, reza:

***“Art. 10 O loteador, no ato da apresentação do projeto de loteamento ou condomínio fechado, poderá sugerir, a seu critério, a denominação de até 50% (cinquenta por cento) das ruas e avenidas, observado o disposto no art. 2º desta Lei.*”**

Parágrafo único. As ruas e avenidas restantes serão denominadas por proposição dos Vereadores.”

Alertamos ainda, para a obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 2.392, de 15 de setembro de 2014.

Informamos que após a análise do pleito, sugerimos os seguintes nomes:

Nathan Lorenz Holzbach
Gabriel Henrique Pereira Brescansin
Pietro Honisch da Pieve
Emanuelly Boni Bezerra

Esta Casa concorda com os demais nomes das vias, sugeridos pelo loteador, quais sejam:





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Walter Saes
Alcina Felizardo Santana
Delair José Santana
Francisca Maia

Portanto, com base na solicitação, no que compete a Câmara Municipal, não há óbices que possam impedir o prosseguimento das formalidades legais para implantação do referido empreendimento.

Limitado ao exposto, permanecemos a disposição.

Atenciosamente,

IAGO MELLA
Presidente

